



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 341/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 027/2006, que suplementa rubricas da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na importância de R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS), para suprir a seguinte rubrica:

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	-	Gastos com Recursos de Convenio	
12	-	Educação	
361	-	Ensino Fundamental	
0047	-	Ensino Regular	
1010	-	Quadra Esportiva Escola Fundamental José Melo	
31.90.04.00/1010	-	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o " REDUCAO" da seguinte rubrica:

05	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03	-	Gastos com Recursos de Convenio	
12	-	Educação	
361	-	Ensino Fundamental	
0047	-	Ensino Regular	
1010	-	Quadra Esportiva Escola Fundamental José Melo	
44.90.51.00/1010	-	Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda